



## ROTARACT 4500 – GESTÃO 2015-16 REGULAMENTO - VI CONCURSO DISTRITAL DE ORATÓRIA

Pombal, 07 de Agosto de 2015

Edital – 005/2015

### I - DA PARTICIPAÇÃO

---

**Artigo 1º** - O VI Concurso Distrital de Oratória será realizado durante a programação da 42ª Assembleia Distrital de Rotaract Clubs do Distrito 4500, ADIRC DA SAUDADE, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2015, em Piancó-PB.

**Artigo 2º** - Poderão participar do VI Concurso Distrital de Oratória, os rotaractianos associados aos clubes do distrito 4500, devidamente inscritos no concurso e na ADIRC, que estejam presentes no evento.

**Artigo 3º** - Poderão participar do VI Concurso Distrital de Oratória, aqueles associados ativos e que esteja em dia com suas obrigações regimentais perante seu clube, cada um destes, terá o direito de enviar apenas 1 (um) representante ao referido concurso. **Parágrafo único** - É vedada a participação de membros da comissão organizadora do concurso, porém o clube anfitrião poderá sim enviar seu representante.

### II – DA ORGANIZAÇÃO

---

**Artigo 4º** - A organização do concurso será de responsabilidade da Representadoria Distrital e será exercida por pessoas designadas pelo Representante Distrital para tal função.



**Paulo**  
Capacitor Distrital



**Artigo 5º** - A Coordenação do VI Concurso Distrital de Oratória será realizada pelo companheiro Paulo Henrique Melo Vieira, associado ao Rotaract Club Pombal Centenário, PB, este, vencedor do último concurso distrital de oratória, realizado durante a ADIRC do IMPROVISO, na gestão 2014-2015;

### III – DA INSCRIÇÃO

---

**Artigo 6º** - As inscrições devem ser realizada por meio do link: <http://goo.gl/forms/rjtY3WNTCV>

**Artigo 7º** - As inscrições terão início às 11h00min de 07 (sete) de agosto e se encerrarão às 23h59min do dia 19 (dezenove) de agosto de 2015.

**Artigo 8º** - As inscrição serão respondidas pela comissão organizadora, através de um e-mail confirmando o recebimento.

### IV – DO TEMA

---

**Artigo 9º** - O tema da semifinal do IV Concurso Distrital de Oratória do Distrito 4500 será divulgado imediatamente após o encerramento das inscrições.

**Artigo 10:** O tema da final será divulgado no sábado durante o anúncio dos finalistas no Companheirismo do sábado.

### V – DAS ETAPAS

---

**Artigo 11** - O concurso será realizado em duas etapas: Semifinal e Final.

I - na semifinal participarão todos os inscritos no concurso.

II - serão considerados finalistas, os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação conquistada na semifinal.

III - a comissão organizadora informará, em publicação posterior, o local e os horários, em que serão realizadas as etapas do concurso, durante a ADIRC.



**Paulo**  
Capacitor Distrital

## VI – DO JULGAMENTO

---

**Parágrafo Único:** No concurso os participantes estão vedados a utilizarem quaisquer textos previamente preparados, bem como anotações e/ou rascunhos.

**Artigo 12** - Em todas as etapas do concurso, a forma de apresentação ficará a critério do(a) orador(a), desde que respeitado os artigos contidos neste edital

**Artigo 13** - O tempo concedido para apresentação do discurso será de no mínimo 03 (Três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

**Artigo 14** – Serão utilizados pelos jurados, os seguinte critérios de avaliação a serem observados na apresentação dos candidatos:

- a) Uso correto da língua culta
- b) Apresentação visual, posicionamento e postura;
- c) Dicção e entonação vocal;
- d) Didática, desenvoltura com tema e gestão do tempo

**Artigo 15** - A cada item será concedido uma pontuação da seguinte forma:

05 (cinco) = Ruim

06 (seis) = Regular

07 (sete) = Normal

08 (oito) = Bom

09 (nove) = Muito bom

10 (dez) = Excelente

**Artigo 16** - A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos, nas avaliações realizadas pelos jurados na apresentação do discurso.

**Parágrafo Único** – No que se refere a alínea D, do art. 14, a avaliação sobre a gestão de tempo deverá ser feita da seguinte forma: O candidato poderá falar entre 03(Três) e 05(cinco) minutos, sendo descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto, por segundo falado a menos ou mais que o tempo de tolerância estipulado, até o limite máximo de 30 pontos.



**Artigo 17** - O sinalizador de tempo fará um sinal de alerta ao orador, sempre quando faltar 02(dois) e 01 (um) minuto para o encerramento do tempo máximo estipulado.

**Artigo 18** - Os concorrentes deverão ficar em salas separadas e incomunicáveis. Após sua apresentação, o candidato não poderá assistir a apresentação dos demais, devendo ficar em local designado pela coordenação e se mesmo assim o candidato vier a atrapalhar o concorrente, a comissão poderá deliberar e penalizá-lo, que levará de perdas de pontos até a desclassificação do concurso.

## VII – DA COMISSÃO JULGADORA

---

**Artigo 19** - A Comissão Julgadora do Concurso Distrital de Oratória será composta por:

I – Jamerson Silva;

II – Cinthia Dantas;

III – Paulo Henrique;

IV- Jaime Carvalho;

V- Macário Junior;

§1º Poderão ser nomeados outros membros para a Equipe Organizadora do Concurso Distrital de Oratória, caso seja necessário.

**Parágrafo Único:** O Coordenador do Concurso, Paulo Henrique, será responsável por controlar o tempo de discurso dos participantes.

## VIII – DA PREMIAÇÃO

---

**Artigo 20** - Estará a cargo da Representação Distrital a premiação dos três primeiros colocados, todos os participantes serão condecorados com certificado, além de certificação extra para os três melhores colocados no concurso.

**Artigo 21** – O VENCEDOR do VI Concurso Distrital de Oratória estará automaticamente credenciado a participar do CONCURSO NACIONAL DE



ORATÓRIA que ocorrerá na CONARC (Conferência Nacional de Rotaract Clubes) que será realizada em janeiro de 2016.

**Parágrafo único:** Na ausência do vencedor, a vaga de representante do distrito 4500 será transferida aos sucessores. Na impossibilidade de algum destes comparecerem, caberá ao RDR em exercício nomear o representante do DISTRITO no concurso.

## IX – DOS ASSUNTOS OMISSOS

---

**Artigo 22** - Os assuntos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do concurso.

Paulo Henrique Melo Vieira  
Capacitor Distrital